L E I Nº 599 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1989.

" Reajusta a AJUDA DE TRANSPORTES e dá outras providências ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, por seus representantes legais, aprova a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica reajustando, a partir de 01 de janeiro de 1990, para NCZ$ 30,00 (trinta cruzados novos), o valor da AJUDA DE TRANSPORTES, concedida através do artigo 2º, da Lei nº 529 de 30 de maio de 1989.

Art. 2º - É o Executivo Municipal autorizado a reajustar, sempre que necessário, o valor do benefício que trata o artigo precedente.

Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 08 de dezembro de 1989.

JOSÉ DE AMORIM
= Prefeito =